



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## TERMO ADITIVO

Brasília, 10 de junho de 2024

### PROCESSO CFM Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO E ACABAMENTO DA REVISTA BIOÉTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA GDD EDITORA GRÁFICA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentado pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 915 Sul, Lote 72 - Brasília - DF, CNPJ nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 333583550000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei nº 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GDD EDITORA GRÁFICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.597.675/0001-20, com sede à Av. Dois, nº 64, Bairro Conjunto Água Branca, Contagem - MG, neste ato, representada pelo Sr. **DANIEL HENRIQUE DE ALMEIDA MARQUES**, brasileiro, casado, procurador, RG nº [REDAZIDO] inscrito no CPF nº [REDAZIDO] e, daqui por diante, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25%, do quantitativo da Impressão da Revista Bioética, passando de 3.000 (três) mil exemplares para 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta) exemplares, conforme dispõe o Item 16.1 da Cláusula Décima Sexta.

#### 2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços deste contrato os valores conforme tabela abaixo:

<b>REVISTA BIOÉTICA</b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>· FORMATO ABERTO: 42cm x 28cm;</li><li>· FORMATO FECHADO: 21cm x 28cm com lombada quadrada;</li><li>· Papel Miolo: <i>couchet</i> 90gr fosco; Capa: Cartão Supremo 250mg;</li><li>· Cor Miolo: 4x4 (com chapado e com sangria). Cor Capa: 4x4 (com chapado e com sangria);</li><li>· Acabamento Miolo: Lombada colada com PUR (poliuretano reativo). Acabamento Capa: Laminação fosca com reserva brilhante nas logomarcas do CFM; nos títulos e especificação de volume e número; e faixa horizontal no terço inferior da página;</li><li>· Pré impressão: Pelo processo de CTP-<i>computer to plat</i>, gravação direto em chapa - prova digital com escala e montada em caderno, para análise de montagem e cor, para aprovação e liberação da impressão;</li><li>· Embalagem exemplares acondicionados em caixa de papelão;</li><li>—Quantidade estimada de edições até <b>6 (seis) anuais</b></li><li>· Quantidade de páginas estimada para cada</li></ul>

<p>edição: 250 (duzentas e cinquenta) páginas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· <b>Tiragem estimada por edição: três mil e setecentos e cinquenta exemplares.</b></li> <li>· Tiragem estimada por ano: De até 6 (seis) edições conforme demanda, sendo que para o primeiro ano de impressão terá uma quantidade aproximada de 6 (seis) edições, e as demais impressões terá uma previsão de 4 (quatro) edições anuais.</li> </ul> <p><b>O B S : Os papéis devem possuir certificação FSC ou CERFLOR. Essas certificações indicam que a cadeia produtiva do papel observou, além de outros, critérios de proteção ambiental e respeito aos recursos naturais.</b></p>		
<b>Valor da página (A)</b>	<b>Valor do exemplar com 250 páginas (B)</b>	<b>Valor da tiragem de três mil exemplares com 250 páginas (C)</b>
<b>R\$ 0,067</b>	<b>R\$ 16,74</b>	<b>R\$ 62.775,00</b>
<p><b>VALOR TOTAL DA COLUNA (C)</b>  <b>R\$: 62.775,00 (sessenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais)</b></p>		

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos orçamentários - 6.2.2.1.1.33.90.39.053 - Serviços Gráficos.

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o §1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

## 6. DA PUBLICIDADE

7.1. A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, nos termos do Decreto nº 3.555/2000.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

**JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**  
Presidente - CFM

**DILZA AMBRÓS RIBEIRO**  
Secretária-Geral - CFM

**JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA**  
Coordenadoria Jurídica - CFM

**VANESSA SERTÃO**  
Gestora do Contrato

**DANIEL HENRIQUE DE ALMEIDA MARQUES**  
GDD EDITORA GRÁFICA EIRELI

**GLEDISTON MUSTEFAGA**  
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL HENRIQUE DE ALMEIDA MARQUES, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 13:32, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dilza Teresinha Ambrós Ribeiro, Secretária-geral**, em 10/06/2024, às 14:20, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 10/06/2024, às 18:41, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa de Santana Sertão, Assessora II**, em 11/06/2024, às 11:36, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 11/06/2024, às 15:01, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 11/06/2024, às 15:24, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1173373** e o código CRC **D4843E52**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900

CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 23.0.000008011-0 | data de inclusão: 10/06/2024